



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10**, com sede nesta cidade de Piumhi/MG, à Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, CEP 37.925-000, neste ato representada pelo **seu Diretor Executivo Sr. EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador da Cédula de Identidade nº 322.8655 SSP/MG e CPF nº 549.865.166-04, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por SAAE Piumhi-MG.

**CONTRATADA: GESTCOM INFORMATICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, com sede à Rua dos Brandões, nº 231, sala 201, 3º andar, letra A, bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.900-104, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Paulo Sérgio da Cruz**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF nº 590.847.236-00 e RG nº M-3.499.862 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Passos-MG.

As partes entre si celebram o presente termo aditivo ao Contrato descrito no preâmbulo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VIGÊNCIA, PREÇO E QUANTIDADE**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 02/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, **com início em 09/03/2025 e término em 08/03/2026.**

**1.2.** Conforme apurado na calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, documento anexo a este instrumento, o reajuste a ser aplicado no preço do serviço contratado é de 4,8313%, referente ao IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O reajuste visa atender a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme cláusula nona, parágrafo único, do contrato de origem.

**1.2.** Em decorrência da prorrogação e do reajuste, assim como tratando-se de serviços, passa a ser acrescentado ao contrato o saldo total de **R\$ 88.740,12 (oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e doze centavos)**, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais no

valor de **R\$ 7.395,01** (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e um centavos), iniciando-se na competência **03/2025**, especificamente a partir de **09/03/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2158 e Elemento: 3.3.90.40.00**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-lo nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES**

**3.1.** Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2023 e Termo Aditivo anterior, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente instrumento será publicado, em extrato, na forma da lei, pelo Contratante. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que, abaixo, também subscrevem.

**Piumhi-MG, 23 de janeiro de 2025.**

---

Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Piumhi-MG

**Contratante**

Eduardo de Assis

**Diretor Executivo**

---

GESTCOM INFORMATICA LIMITADA

**Contratada**

Paulo Sérgio da Cruz

**Sócio Administrador**

### **TESTEMUNHAS:**

---

Marília Aparecida Silva Vieira  
**RG nº MG-14.891.224**

---

Luismar José Campos  
**RG nº MG-17.166.103**